

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Comissão de Documentação e Rede Socioassistencial

DATA: 03/05/2012

PRESENTES:

NOME	ENTIDADE
Christina Zehr	CEAS
Deisi – Convidada	Técnica SEDS
Edenilce de Fátima do Nascimento Lima	SISMUNE
Renata M. Dos Santos	SEDS
Rodrigo Baltar Auffinger	COHAPAR
Teresinha Maria Wolf	CEAS

RELATÓRIO

1) - Dúvidas do CMAS de Joaquim Távora.

a) Em resposta ao CMAS de Joaquim Távora a comissão discutiu e definiu que, deverá ser enviada por ofício resposta ao Conselho deste Município, sendo que o próprio Município tem competência para monitorar a rede sócio- assistencial e sugerimos orientar para seguir todas as normativas do SUAS. Lembrando da Resolução 016/2010 e Decreto 7237/2010. Em referência as pessoas com deficiência deve-se também observar a tipificação 109/2009 além da Resolução 34/2011.

b) A Comissão sugeriu que a Secretaria Executiva deverá encaminhar respostas indicando orientação conjunta do MDS/CNAS, que segue um roteiro de análise, documentação, fluxos, requisitos e procedimentos no processo de cadastro ou registro de entidades de assistência social.

2) - Dúvidas da Associação Filantrópica Dom Getúlio.

A comissão verificou que a instância superior, o Ministério da Saúde, foi consultado e através da documentação analisada identificou que a entidade é preponderante em "Atividades de associações de defesa de direitos sociais". Assim, sugerimos que a entidade deverá buscar o Conselho Municipal de Assistência Social com vistas a adequar suas atividades no âmbito desta política. Solicitamos também que, a Secretaria da Família, através de seu Escritório Regional de Cornélio Procópio, encaminhe cópia do processo de consulta para o CMAS do município de São Jerônimo da Serra.

Encaminhamento da Plenária: 1) a Comissão se compromete a apresentar na próxima reunião, o resultado da discussão para elaboração dos fluxos para inscrição de entidades; para isso contará com o apoio da CPSE da SEDS. 2) enviar ofício elaborado pela Conselheira Carolina aprovado pela Plenária, anexo, para a entidade.

3) - Ofício nº 016/2012 CMAS de Francisco Beltrão.

A Comissão analisou a correspondência e orienta que o CMAS do próprio Município tem competência para monitorar a rede sócio-assistencial. Conforme verificamos na correspondência encaminhada, o CMAS está preocupado com a origem e aplicação de recursos. Sugerimos que verifiquem as orientações do SUAS observando a tipificação 109/2009 e Resolução 34/2011, em referência à pessoas com deficiência; e lembrando da Resolução 016/2010 e Decreto 7237/2010, no que se refere aos trâmites de inscrições de entidades.

Encaminhamento da plenária: A plenária acata o encaminhamento da comissão.

4) - Ofício nº 053/2012 CN/SE/CNAS, relatório de entidades de assistência social certificadas ou certificado válido no exercício de 2001 e solicita informações.

A comissão deu vistas e tomou ciência da situação das entidades de Assistência Social que estavam inscritas ou em processo de inscrição verificando o início e fim da validade do certificado anterior. Sobre a discussão de acessibilidade e acesso das pessoas com deficiências aos serviços e benefícios sócio-assistenciais esta comissão sugere ampliação deste debate para as demais comissões do Conselho. www.mds.gov.br/assistencia-social/certificacao

5) - Orientação para elaboração do Projeto para a construção de CRAS.

A técnica Deisi, da Proteção Social Básica, apresentou, conforme havia sido encaminhada na última reunião do CEAS, uma orientação sobre a proposta para a construção de CRAS. A necessidade deste documento orientativo surgiu a partir da dificuldade que os municípios têm enfrentado para elaborar seus projetos, à luz da resolução nº 028/2011 – regulamentada pela instrução normativa nº 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. A solicitação da CPSB é de que estes documentos possam ser publicados no *site* do CEAS e/ou SEDS de maneira que os municípios elegíveis para o cofinanciamento estadual para a construção de CRAS possam acessar as informações, obtendo, desta maneira, um suporte técnico do Conselho e da Secretaria na tramitação e elaboração das documentações.

Parecer da Plenária: APROVADO.